DECISÃO (PESC) 2017/83 DO CONSELHO

de 16 de janeiro de 2017

que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a Decisão 2010/413/PESC do Conselho, de 26 de julho de 2010, que impõe medidas restritivas contra o Irão e revoga a Posição Comum 2007/140/PESC ([1]), nomeadamente o artigo 23.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de julho de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/413/PESC.

(2) Nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Decisão 2010/413/PESC, o Conselho reviu a lista de pessoas e entidades designadas constante do anexo II da referida decisão.

(3) Deverão ser retiradas várias entidades da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do anexo II da Decisão 2010/413/PESC.

(4) Na sequência dos acórdãos do Tribunal Geral nos processos T-182/13 ([2]), T-433/13 ([3]), T-158/13 ([4]), T-5/13 ([5]), T-45/14 ([6]), T-539/14 ([7]) e nos processos apensos T-423/13 e T-64/14 ([8]), Moallem Insurance Company, Petropars Operation & Management Company, Petropars Resources Engineering Ltd, Iran Aluminium Company, Iran Liquefied Natural Gas Co., Hanseatic Trade Trust & Shipping (HTTS) GmbH, Naser Bateni, North Drilling Company e Good Luck Shipping Company LLC não fazem parte da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do anexo II da Decisão 2010/413/PESC.

(5) Na sequência dos acórdãos do Tribunal de Justiça nos processos C-176/13 ([9]) e C-200/13 P ([10]), o Bank Mellat e o Bank Saderat Iran não fazem parte da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do anexo II da Decisão 2010/413/PESC. Consequentemente, e por motivos de segurança jurídica, a entrada nesse anexo relativa ao Bank Saderat PLC (London) deverá ser suprimida.

(6) A Decisão 2010/413/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo II da Decisão 2010/413/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

([1]) JO L 195 de 27.7.2010, p. 39.
([2]) Acórdão do Tribunal Geral de 10 de julho de 2014, *Moallem Insurance Co. contra Conselho da União Europeia,* T-182/13, ECLI:EU:T:2014:624.
([3]) Acórdão do Tribunal Geral de 5 de maio de 2015, *Petropars Iran Co. e outros contra Conselho da União Europeia,* T-433/13, ECLI:EU:T:2015:255.
([4]) Acórdão do Tribunal Geral de 15 de setembro de 2015, *Iranian Aluminium Co. (Iralco) contra Conselho da União Europeia,* T-158/13, ECLI:EU:T:2015:634.
([5]) Acórdão do Tribunal Geral de 18 de setembro de 2015, *Iran Liquefied Natural Gas Co. contra Conselho da União Europeia,* T-5/13, ECLI:EU:T:2015:644.
([6]) Acórdão do Tribunal Geral de 18 de setembro de 2015, *Hanseatic Trade Trust & Shipping GmbH e Naser Bateni contra Conselho da União Europeia,* T-45/14, ECLI:EU:T:2015:650.
([7]) Acórdão do Tribunal Geral de 19 de novembro de 2015, *North Drilling Co. contra Conselho da União Europeia,* T-539/14, ECLI:EU:T:2015:871.
([8]) Acórdão de 24 de maio de 2016, *Good Luck Shipping LLC contra Conselho da União Europeia,* T-423/13 e T-64/14, ECLI:EU:T:2016:308.
([9]) Acórdão do Tribunal Geral de 18 de fevereiro de 2016, *Conselho da União Europeia contra Bank Mellat,* C-176/13 P, ECLI:EU:C:2016:96.
([10]) Acórdão do Tribunal Geral de 21 de abril de 2016, *Conselho da União Europeia contra Bank Saderat Iran,* C-200/13 P, ECLI:EU:C:2016:284.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de janeiro de 2017.

Pelo Conselho
A Presidente
F. MOGHERINI

ANEXO

São suprimidas da lista que consta do anexo II, parte I.B, da Decisão 2010/413/PESC as entradas relativas às entidades a seguir enumeradas:

I. **Pessoas e entidades implicadas em atividades nucleares ou atividades associadas aos mísseis balísticos e pessoas e entidades que prestam apoio ao Governo do Irão.**

B. **Entidades**

«7. a) Bank Saderat PLC (London)

48. Neka Novin (t.c.p. Niksa Nirou)

65. West Sun Trade GMBH

159. Oil Industry Pension Fund Investment Company (OPIC)».